

ACÓRDÃO N.º 67.148**(Processo TC/021800/2023)****Assunto:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.**Recorrente:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**Procuradora Fundacional:** TARCILA DE JESUS DO COUTO ABREU SARMEN-TO – OAB/PA nº 11.377**Decisão Recorrida:** Acórdão nº 65.701, de 26.09.2023

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 1º, inciso XX da Lei Complementar nº 81, de 26.04.2012, conhecer e dar provimento ao Recurso de Reconsideração interposto pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em nome da FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA, para legitimar o Pregão Eletrônico nº 149/2022 – FPEHCGV, mantendo a eficácia e efeitos jurídicos dele decorrentes, devendo a mesma se ater aos ditames legais para fins de possível aditamento ao Contrato, em conformidade ao entendimento deste Colegiado corroborado pelo Pleno do Tribunal de Contas da União.

ACÓRDÃO N.º 67.149**(Processo TC/007382/2022)****Assunto:** Tomada de Contas Especial referente ao Convênio SECULT nº. 018/2014.**Responsável/Interessado:** SANDRA NEILE PEREIRA LEMOS e ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA VIVA BRAGANÇA**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 11 da Resolução nº 19.503-TCE/PA, de 23.05.2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade da Sr.ª SANDRA NEILE PEREIRA LEMOS, Presidente à época, da Associação Cultural e Esportiva Viva Bragança, em razão da incidência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO N.º 67.150**(Processo TC/507739/2017)****Assunto:** Tomada de Contas do Convênio SEDUC nº 112/2015**Interessado/Responsável:** CARLOS JOSÉ DA SILVA e PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 11 da Resolução n. 19.503-TCE/PA, de 23/05/2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do Sr. CARLOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito, à época, do Município de Senador José Porfírio, em razão da incidência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO N.º 67.151**(Processo TC/533069/2017)****Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio SEDUC n.º 047/2016.**Responsável/Interessado:** JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA e PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 11 da Resolução nº 19.503-TCE/PA, de 23.05.2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do Sr. JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA, prefeito, à época, do município de Anapu, em razão da incidência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO N.º 67.152**(Processo /TC/523129/2018)****Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio SEPOF n. 038/2014 e Termos Aditivos.**Responsável/Interessado:** Sr. MANOEL CARLOS ANTUNES e PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**Relator:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 11 da Resolução nº 19.503-TCE/PA, de 23.05.2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do Sr. MANOEL CARLOS ANTUNES, Prefeito, à época, do Município de Ananindeua, em razão da incidência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO N.º 67.153**(Processo TC/018121/2022)****Assunto:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO**Recorrente:** CARLOS AUGUSTO SANTOS SILVA, Presidente da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ**Advogado:** BRUNO MARCELLO FONSECA DE ASSUNÇÃO – OAB/PA nº 19.340**Decisão Recorrida:** Acórdão nº 63.499, de 09.08.2022**Relatora:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 1º, inciso XX da Lei Complementar nº 81, de 26/04/2012 e art. 11, da Resolução nº. 19.503-TCE/PA de 23/05/2023, conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. CARLOS AUGUSTO SANTOS SILVA, Presidente, à época, da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Pará, para tornar insubsistente o Acórdão nº. 63.499, de 09/08/2022, em razão da incidência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO N.º 67.154**(Processo TC/007999/2021)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO**Requerente:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade**Relator:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir, excepcionalmente, o registro do Ato de Admissão de Servidor Temporário firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - CLÉIA ALMEIDA OLIVEIRA.

ACÓRDÃO N.º 67.155**(Processo TC/534244/2019)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará**Relator:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA RET AP nº. 2.071, de 14/05/2024 retificadora da PORTARIA AP nº 1.812 de 31/07/2013, em favor de MARIA SANTANA SOARES DE SOUSA, no Gargó de Professor Classe Especial, nível K, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 67.156**(Processo TC/525797/2019)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** NSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na PORTARIA RET AP nº. 2080, de 14/05/2024 retificadora da PORTARIA AP nº. 3.157, de 06/12/2018, em favor de NEUSA BRITO BERNARDO, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 67.157**(Processo TC/502621/2015)****Assunto:** Prestação de Contas do SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ referente ao Exercício Financeiro de 2014**Responsável:** Sr. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA**Relator:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 11 da Resolução nº 19.503-TCE/PA, de 23.05.2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do Sr. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente, à época, do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, em razão da incidência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO N.º 67.158**(Processos TC/544543/2019)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (§ 3º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP nº 1421, de 23/07/2019, em favor de MARLI NAZARÉ SANTOS OLIVEIRA NOGUEIRA, na função de Professor Classe Especial, Nível K, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Protocolo: 1114016

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ LICITAÇÃO FRACASSADA**

No dia 27 de agosto de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Senhora Secretária do MPC/PA, Cláudia Guerreiro Salame, ADJUDICA/HOMOLOGA o processo nº 2023/135190, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2024 - MPC/PA, Id

contratação PNCP: 05054978000150-1-000032/2024, com base na Lei n.º 14.133/2021, característica SISPP – Eletrônico, critério de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, realizado na plataforma do sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br>, RESTOU FRACASSADO.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição com fornecimento e instalação de aparelhos de splits, incluindo todos os serviços necessários para a instalação das referidas máquinas, para atender as necessidades urgentes e futuras nas Sedes Administrativas e das Procuradorias do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Belém/PA, 27 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente

Cláudia Guerreiro Salame

Secretária do MPC/PA

OBS: O procedimento em sua íntegra poderá ser acessado no site: <https://compras.gov.br/pt-br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Protocolo: 1113830

FÉRIAS

PORTARIA Nº 480/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2024/998183; RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor WALBERT EMANUEL DA SILVA NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Tecnologia da Informação, matrícula nº 200265, 08 (oito) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 04/04/2022 a 31/03/2023, para o período de 02 a 09/09/2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 26 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária

Protocolo: 1113754

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 480/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024-MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/913656; RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA 419/2024/MPC/PA, de 30 de julho de 2024, publicada na edição do Diário Oficial, de 31 de julho de 2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 27 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1113967

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 4956/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, o servidor TARSO DE MELO FIDELIS para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Gedoc nº 116184/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição placas de identificação interna e externa dos edifícios do Ministério Público do Estado do Pará, de acordo com o disposto no art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 2º, I, do Decreto Estadual nº 2.939, de 10/03/2023 e PORTARIA nº 6631/2022-MP/PGJ, de 17/11/2022 e, no impedimento deste, a servidora AMANDA NATHALIA GALVAO GUIOMARINO, 1ª Suplente, e o servidor ANGELO NAZARENO COSTA BARBOSA, 2ª Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio a servidora MYRIAM UNGER, e no seu impedimento DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO OLIVEIRA, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e o servidor MAURÍCIO MIRANDA XAVIER e, no seu impedimento, MARIA DE LOURDES ANDRADE SILVA, Técnicos-Contadores, para análise da documentação contábil.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 23 de agosto de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1114041

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Núm. do Contrato: 097/2024-MPPA

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 015/2023-MPPA, Ata de Registro de Preços 013/2024-MPPA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa MC XERFAN RE-CEPÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.332.940/0001-00.

Objeto: contratação de serviços de alimentação, conforme solicitação no protocolo Gedoc 141160/2024.

Valor Total: R\$ 131.464,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.122.1494. 8760 – Governança e Gestão; Elemento: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

Data da Assinatura: 27/08/2024

Data de divulgação no PNCP: 27/08/2024

Vigência: 28/08/2024 a 28/08/2025.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1114032

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 094/2024-MPPA.

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 21/2024-MPPA.

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a empresa PAULO BARROSO ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 07.924.897/0001-99.

Objeto do Contrato: Contratação de serviços técnicos especializados de inspeção e avaliação estrutural, no prédio da antiga ROFAMA, situado à Rua Ângelo Custódio, n.º 196, bairro: Cidade Velha, Belém-Pará (Protocolo GEDOC n.º 130245/2024).

Valor Total: R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).

Data de Assinatura: 27/08/2024.

Data de divulgação no PNCP: 27/08/2024

Vigência: 28/08/2024 a 26/11/2024.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1114023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-MP/PA

OBJETO: Construção da Nova Sede do Ministério Público do Estado do Pará no município de Abaetetuba/PA.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 153970/2022 (GEDOC), o qual ensejou a CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-MP/PA e, diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação designada pela PORTARIA nº 1156/2024-MP/PGJ, adjudico e homologo, conforme art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, o objeto licitado a favor das empresas abaixo, para todos os efeitos legais:

OBJETO	1ª CLASSIFICADA	VALOR GLOBAL
Construção da Nova Sede do Ministério Público do Estado do Pará no município de Abaetetuba/PA.	STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA	R\$7.887.053,72

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.

Belém, 27 de agosto de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Procurador Geral de Justiça

Protocolo: 1114114

DIÁRIA

PORTARIA Nº 4489/2024-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº138252/2024, conforme abaixo relacionado:

NOME: LUCAS ROCHA GARCIA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR MILITAR III - CPC-MP-GM III

MATRÍCULA: 999.3271

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual nº 7.551, de 14/9/2011; art.145, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO: Brasília/Distrito Federal

PERÍODO: 25/06/2024 - 27/06/2024

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (duas e meia) diárias

FINALIDADE: Escolta de Membro